

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UMA
SERVENTE DE LIMPEZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURO ANTÔNIO CIPRIANI, Presidente da Egrégia
Câmara de Vereadores de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
contratar temporariamente, em caráter de excepcional interesse público, conforme
determina a Artigo 234, da Lei Municipal nº 1013/90, do Regime Jurídico Único, padrão
PA06 – A, carga horária de 20 horas semanais, com salário de R\$ 757,67 (setecentos e
cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo Único – A contratação temporária será realizada
para fins de substituição da Servidora Efetiva Marilene Invernizzi Ulmi, ocupante do cargo
de Servente de Limpeza, que está afastada de suas atividades junto a Câmara Municipal de
Vereadores, uma vez que se encontra em Auxílio Doença;

Art. 2º - A contratação terá início a partir da publicação da
presente Lei, até o dia 20 de junho de 2014, podendo ser prorrogada no caso da
continuidade do auxílio doença da servidora, até o limite de doze meses;

Art. 3º - A contratação decorrentes da presente Lei serão
suportadas por dotação orçamentária própria, já inserida do presente exercício, como segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.001.2001 – Manutenção de atividades da Câmara de Vereadores
3.3.1.9.0.04.00000 – Contratação por tempo Determinado 102

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM.
Em, 02 de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se

MAURO ANTÔNIO CIPRIANI
PRESIDENTE

ANDRÉ VIANINI
SECRETÁRIO